



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

LEI MUNICIPAL N.º 1.347/2018 – EXE

De 09 de novembro de 2018.

“DÁ DENOMINAÇÃO A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA–ESF 08, LOCALIZADA NO CÓRREGO SÃO VICENTE, MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG DE ESF – 08 “AMÉRICO TEIXEIRA DE SIQUEIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Estratégia Saúde da Família – ESF 08 a ser inaugurada no Córrego São Vicente, município de Simonésia-MG, de ESF-08 “Américo Teixeira de Siqueira”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação ao orçamento, caso necessária, independentemente daquela constante da Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, 09 de novembro de 2018.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROCESO Nº 203
12/11/18
14:10 ds.